



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 27/3/2007. DODF nº 61, de 28/3/2007
Portaria nº 112, de 17/4/2007. DODF nº 75, de 19/4/2007*

Parecer nº 49/2007-CEDF
Processo nº 030.003484/2006
Interessado: **Escolinha Bambi**

- Autoriza o credenciamento, por cinco anos, da Escolinha Bambi, localizada na QR 1A, Conjunto RE, Lote 2, Candangolândia-DF, mantida pela Escolinha Bambi e sua Turma Ltda.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil – creche de 2 e 3 anos e pré-escola de 4 e 5 anos.
- Aprova a Proposta Pedagógica.

HISTÓRICO – Por meio do presente processo, a Escolinha Bambi e sua Turma Ltda., mantenedora da instituição educacional Escolinha Bambi, localizada na QR 1A, Conjunto RE, lote 2, Candangolândia-DF, solicita credenciamento e autorização para oferta da educação infantil – creche, para crianças de 2 e 3 anos – e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos.

A Escolinha Bambi iniciou suas atividades em 3/2/1997, ministrando a educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 6 anos de idade. Atualmente, atende a 67 (sessenta e sete) crianças nessa faixa etária.

ANÁLISE – O processo foi instruído em observância ao disposto nas Resoluções nºs 1/2005-CEDF e 2/2006-CEDF, constando dos autos a seguinte documentação:

- Contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, fls. 2-5.
- Primeira Alteração Contratual da Sociedade, fls. 6-8.
- Declaração da Capacidade Econômica e Financeira, expedida por contador credenciado na CRC-DF, fls. 9.
- Contrato de Locação, com validade até 1/10/2012, fls. 92.
- Planta Baixa, fl. 12.
- Alvará de Funcionamento, com validade até 28/7/2008, fls. 100.
- Laudo de Vistoria para escolas particulares, favorável à oferta da modalidade de ensino pretendida, fls. 91.
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 93-96.
- Quadro demonstrativo do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, fl. 140.
- Proposta Pedagógica, fls. 120-136, e Regimento Escolar, fls. 101-119.

A equipe técnica da SUBIP/SE informa em relatório técnico que:

- a escrituração escolar encontra-se atualizada e organizada de acordo com as normas em vigor;
- o material didático-pedagógico é adequado às etapas de ensino oferecidas pela escola;
- as dependências físicas são arejadas, iluminadas e com mobiliário adequado.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Proposta Pedagógica foi elaborada observando as disposições das Resoluções n^{os} 1/2005 – CEDF e 2/2006 – CEDF e prevê o desenvolvimento das atividades em consonância com as etapas evolutivas da criança.

A avaliação do desenvolvimento da criança é global e contínua, feita por meio da observação direta nas atividades específicas de cada etapa, levando-se em consideração o desenvolvimento biopsicosocial e cultural da mesma. Os seus resultados são registrados em fichas individuais em forma de relatório e comunicados aos pais, ao final de cada bimestre.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é pela:

- a) Aprovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos da Escolinha Bambi, localizada na QR 1A, conjunto RE, lote 2, Candangolândia-DF, mantida por Escolinha Bambi e sua Turma Ltda.
- b) Autorização do funcionamento da educação infantil – creche, de 2 e 3 anos e pré-escola de 4 a 5 anos.
- c) Aprovação da Proposta Pedagógica.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de março de 2007.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 13/3/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal